

DESPACHO N.º 60/PR-2022

(Prestação de trabalho extraordinário na Unidade Orgânica e Financeira)

António Joaquim Pimentel, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando:

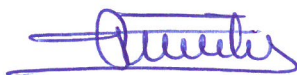
O volume anormal de trabalho de carácter administrativo e técnico a desenvolver nos Serviços de Contabilidade; a falta ao serviço por motivo de doença do tesoureiro municipal e a necessidade de transferência de uma técnica para executar as tarefas do serviço de Tesouraria.

Autorizo a realização de trabalho extraordinário pelos funcionários afetos à Unidade Orgânica e Financeira desta Câmara Municipal sempre que se julgar necessário em dias úteis dentro dos limites estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (2 horas por dia normal de trabalho/150 horas de trabalho por ano).

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Mogadouro, 10 de novembro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)